



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 104/18

DE 14 / 02 / 2018

Muriel Borborema
Secretário

Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.961

Assunto: Altera a redação do parágrafo único do artigo 8º da Lei municipal nº 3.561, de 23/10/2013, que institui o programa Parlamento Jovem no âmbito do município de Palmeira.

Iniciativa: Do Poder Legislativo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.961, que Altera a redação do parágrafo único do artigo 8º da Lei municipal nº 3.561, de 23/10/2013, que institui o programa Parlamento Jovem no âmbito do município de Palmeira, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Assessoria Jurídica, sendo que o assunto tratado tem seus aspectos de legalidade, competência e oportunidade previstos em lei, nada tendo que possa obstar a proposição por estes aspectos. A matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Legislativo.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

[Assinatura]
DENIS SANSON
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.961, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2018.

Arildo S. Zaleski
ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

[Assinatura]
MARCOS RIBAS
Membro